



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.057, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

- Institui o Programa Municipal de Hortas Educativas e Comunitárias e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ**, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Hortas Educativas e Comunitárias.

§ 1º As Hortas Educativas deverão ser instaladas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º As Hortas Comunitárias deverão ser instaladas em terrenos de propriedade pública e ficarão sob a responsabilidade da Secretaria da Ação Social.

§ 3º A distribuição e/ou comercialização da produção será feita respectivamente pelo conselho de professores, pais e alunos das escolas e pela associação de Moradores do Logradouro.

Art. 2º As Hortas de que trata o projeto deverão receber orientações técnicas por parte do setor competente da Prefeitura.

Art. 3º Caberá a Prefeitura celebrar convênio e contratos com entidades públicas e privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros necessário a implantação e execução do programa.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento deverão destinar recursos necessários a implantação do Programa de que trata o presente projeto.

Art. 5º O Executivo regulamentará a presente lei, através de decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tatuí, 15 de Dezembro de 2016.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.057, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/12/2016
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 612/16, da Câmara Municipal de Tatuí).
Autoria do Vereador: Rosana Nochele Pontes Pereira.